



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de site institucional e e-mail com painel administrativo e suporte durante a vigência contratual.

#### 1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **serviço comum de prestação continuada**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe administrativa do consórcio, visando o fornecimento de licenças de uso de ferramentas essenciais que possibilitem a publicação de atos e informativos oficiais desta entidade, procurando atender as melhores práticas em prol dos cidadãos. Justifica esse processo de contratação, embasada principalmente no interesse em se alinhar as conformidades exigidas pelas leis municipais, estaduais e federais. E para garantir a adequada execução dessas medidas, é imprescindível contratar uma empresa especializada no fornecimento do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência. O objetivo é criar, desenvolver e manter um portal oficial moderno, e acessível, tendo em vista que o consórcio não dispõe de profissionais qualificados nas vertentes necessárias para essa finalidade.

É fundamental, garantir que pessoas com diferentes habilidades e necessidades possam acessar e interagir com o site. Isso é especialmente importante para uma instituição pública, que deve garantir a igualdade de acesso aos seus serviços e informações para todos os cidadãos.

Com o aumento do uso de dispositivos móveis para acessar a internet, é essencial que o site oficial desta entidade seja responsivo e se adapte a diferentes tamanhos de tela. Isso garante uma experiência intuitiva e de qualidade para os usuários, independentemente do dispositivo que será utilizado, e ainda, sem a necessidade de instalação de aplicativos.

Com o objetivo de adequação às disposições legais: Lei Nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), Lei Nº 13.709/2018

(Lei Geral de Proteção aos Dados), Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e regulamentações relacionadas à web, especialmente no que diz respeito à privacidade e segurança dos dados dos usuários. Desenvolver um novo site com os padrões atuais de desenvolvimento web garante que o portal oficial do consórcio esteja em conformidade com as últimas regulamentações e evite penalidades legais.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:

Item	Descrição Básica do Serviço	Und.	Qtd.
1	Disponibilização e configuração de servidor	Serv. Mensal	12 meses
2	Reformulação e disponibilização de site	Serv. Mensal	12 meses
3	Disponibilização de painel administrativo do site	Serv. Mensal	12 meses
4	Elaboração e realização de treinamentos para utilização do painel administrativo do site	Serv. Mensal	12 meses
5	Serviço de migração de dados já existentes do site atual	Serv. Único	1 vez
6	Administração e gestão dos domínios e subdomínios para disponibilização do site	Serv. Mensal	12 meses
7	Realização de backups	Serv. Mensal	12 meses
8	Disponibilização e gerenciamento de serviço de e-mails com mesmo domínio utilizado para o site, com painel de gestão	Serv. Mensal	12 meses

### 1. Disponibilização e configuração de servidor

- A CONTRATADA deverá disponibilizar ambiente de hospedagem em servidor **próprio ou subcontratado**, no qual será alocado o site institucional contratado;
- O servidor deverá estar hospedado em datacenters, preferencialmente localizados no Brasil, visando melhor desempenho e maior conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Em casos de hospedagem em países estrangeiros deverá ser observado o cumprimento adequado ao descrito na LGPD, conforme descrito no Art. 33, inciso I;
- O ambiente de hospedagem deverá oferecer tráfego mensal ilimitado, sem imposição de restrições de largura de banda ou penalidades por volume de acesso;
- Deverá contar com mecanismos de proteção contra ataques DDoS, bem como com soluções de antivírus e antimalware ativas, de forma a garantir a integridade, disponibilidade e segurança do ambiente;
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela configuração integral do ambiente de hospedagem, assegurando sua perfeita disponibilidade, desempenho e segurança;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar o certificado SSL em todo o site institucional, incluindo seu painel administrativo, garantindo a navegação segura por meio do protocolo HTTPS.



## **2. Reformulação e disponibilização de site**

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela reformulação, manutenção e atualização contínua do site institucional, garantindo usabilidade, naveabilidade e conformidade com os padrões técnicos e legais aplicáveis;
- A solução deverá possuir painel administrativo intuitivo, com acesso restrito e seguro, permitindo a criação, edição e exclusão de páginas, menus, arquivos e notícias;
- O *layout* deverá ser personalizável, permitindo a utilização da identidade visual da CONTRATANTE, deverá ser responsivo (adaptado a dispositivos móveis) e compatível com os principais navegadores do mercado;
- O site deverá ser desenvolvido com base nos princípios de acessibilidade digital, respeitando as diretrizes do modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) e/ou WCAG 2.1 e/ou Lei 13.146/2015, garantindo a navegação com acessibilidade em todas as áreas, do site por pessoas com deficiência;
- O site deverá disponibilizar mecanismo de pesquisa para localização de conteúdo dentro do próprio site;
- Deverá disponibilizar o download de dados e informações em formatos abertos e não proprietários de relatórios;
- Deverá possuir ou permitir a adição de página dedicada a resposta de perguntas frequentes realizadas pela população;
- Todos os demais softwares necessários para disponibilização do site, como servidores proxy, FTP, gerenciadores de bancos de dados, antivírus, firewall, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- Em caso de alteração na lei vigente, a CONTRATADA deverá se dispor a realizar qualquer alteração no site, seja para inclusão ou remoção de recursos necessários a fim de atender as necessidades da administração pública;

## **3. Disponibilização de painel administrativo do site**

- A CONTRATADA deverá disponibilizar um painel administrativo (ou ferramenta equivalente), que será utilizado pela equipe administrativa do consórcio para a gestão de conteúdo do site, permitindo sua adição, alteração e exclusão;
- O painel disponibilizado deverá possuir acesso via navegador, sem a necessidade de instalação de aplicativos adicionais para a sua utilização;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Possuir módulo de dashboard ou semelhante, destinado à verificação de:
  - **Estatísticas do site:** Como números de visitantes, tipos de dispositivo no qual o site foi aberto, navegadores mais utilizados, etc.;
  - **Atualizações recentes do painel de gestão:** Apresentando as novas funcionalidades disponíveis e correções recentes de bugs;
  - **Informações para contato e suporte:** Dados da CONTRATADA para permitir o suporte remoto durante a utilização da plataforma.
- Possuir módulo para gerenciamento de usuários, permitindo o cadastro, alteração e exclusão de usuários e a definição de permissões de acesso a cada um, definindo o grau de acesso de acordo com papéis específicos na gestão do site;
- Possuir sistema de configurações, permitindo a edição do layout do site (disponibilização visual), sendo possível a escolha do tipo de layout padronizado, com a possibilidade de alteração da ordem dos blocos/componentes, seleção dos modelos de banner, seleção de logos, localização da barra de acessibilidade, tamanho de fonte e cores utilizadas;
- Possuir módulo para a criação de álbum de fotos, para o gerenciamento de álbuns de eventos, com descrições, permissões e inclusão de imagens;
- Possuir módulo para a gestão de alertas, com a criação e exibição de alertas com textos, mídias e links para a população, que serão exibidos imediatamente ao acessar a página inicial do site ou páginas pré-definidas;
- Possuir módulo para a publicação de atas de abertura de licitações, atas de registro de preços e audiências públicas online;
- Possuir módulo para o gerenciamento de banners disponibilizados no site, permitindo a inclusão e ordenação de acordo com a necessidade;
- Possuir módulo de gerenciamento da carta de serviço, onde poderão ser informados os serviços públicos disponíveis, conforme a Lei 13.460/2017;
- Possuir módulo para o registro de comissões e conselhos, permitindo o cadastro de notícias, documentos, álbuns de fotos, as atribuições e os membros da comissão e/ou conselho;
- Possuir módulo para a realização de configurações internas do painel e/ou site, permitindo o ajuste de parâmetros por parte dos administradores;
- Possuir módulo para adição e gerenciamento de documentos referentes a contas públicas, como balancetes, repasses, relatórios, e outras prestações de contas;
- Possuir módulo de controle de número de documentos, permitindo a definição de numerações e tipos de documentos emitidos;
- Possuir módulo para gerenciamento de departamentos e setores, permitindo a inclusão de unidades da administração pública, com seus dados institucionais e dos respectivos responsáveis;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Possuir módulo para o registro de eventos, com agenda oficial, permitindo a personalização com cores, datas, horários e descrição dos eventos a serem realizados;
- Possuir módulo para o registro de glossário de termos técnicos e administrativos utilizados pelo governo;
- Possuir módulo de Legislação, que deverá permitir o cadastro e gerenciamento de diferentes tipos de legislação, tais como Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Consórcio, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual, entre outras categorias
- Possuir módulo voltado para o setor de licitações, permitindo a divulgação de licitações, categorias, documentos e participantes;
- O painel deve registrar um log de todas as atividades dos usuários no sistema, permitindo auditorias em caso de necessidade;
- Possuir módulo para o gerenciamento de menus e páginas, permitindo sua alteração, inclusão e remoção conforme necessidades do Consórcio e das legislações vigentes;
- Possuir módulo para o gerenciamento de notícias que ficarão visíveis no site, devendo apresentar a possibilidade de organização por categorias, com a inclusão de datas, textos, imagens, links e capas para visualização inicial;
- Possuir módulo específico para o registro de perguntas frequentes dos cidadãos e suas respostas;
- Possuir módulo para a vinculação de vídeos e transmissões ao vivo do YouTube;
- Possuir módulo para o registro eletrônico de cotações e propostas com seleção automatizada;
- Possuir recurso de download de dados públicos em JSON/XML por categoria;
- O acesso ao painel deverá ser realizado mediante autenticação por usuário e senha, sendo exigido que a solução permita a criação de, no mínimo, 10 (dez) usuários distintos;
- O painel administrativo disponibilizado deverá ser intuitivo e simplificado, não exigindo conhecimento de linguagens de programação para manuseio de bancos de dados, desenvolvimentos de softwares ou mesmo conhecimento aprofundado do funcionamento de domínios, protocolos ou demais componentes de rede de dados;
- A CONTRATADA se compromete a realizar quaisquer alterações necessárias a fim de se adequar à legislação vigente e às suas alterações;
- A CONTRATADA se compromete a cumprir o conteúdo integral da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todo o site, painel administrativo e também com os demais dados tratados durante o período de vigência do contrato.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### 4. Elaboração e realização de treinamentos para utilização do painel administrativo do site

- A CONTRATADA deverá criar manuais/tutoriais de utilização da plataforma por meio de vídeos ou PDF's, sendo seu acesso disponibilizado por meio de link de suporte dentro da própria plataforma;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamentos de forma presencial ou remota, para a equipe da CONTRATANTE que ficarão responsáveis pela utilização da plataforma;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar uma carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas para treinamento dos módulos disponibilizados, sendo esta carga horária distribuída conforme cronograma a ser definido junto à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamentos para novos usuários, cadastrados após a implantação inicial do sistema, caso necessário;
- Os treinamentos deverão ser agendados com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, através do e-mail **gabinete@jumirim.sp.gov.br**, sendo realizados em horário de expediente da CONTRATADA, de segunda à sexta, salvo feriados, e das 8h às 12h e das 13h às 17h;

### 5. Serviço de migração de dados já existentes no site atual

- A CONTRATADA deverá realizar a migração integral dos dados já existentes no site, incluindo a recriação e adequação de menus, páginas, banners, alertas e demais conteúdos ao novo layout, garantindo a preservação de todas as informações;
- Caso seja necessária a realocação de conteúdo para outra seção interna do site, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, solicitando aprovação antes da homologação da alteração;
- A CONTRATADA deverá realizar ajustes e alterações no site entregue, com o objetivo de manter a apresentação das informações atualizada, coerente e em conformidade com a legislação vigente.

### 6. Administração e gestão dos domínios e subdomínios

- A CONTRATADA ficará responsável pela gestão do domínio principal da CONTRATANTE, utilizado para o site institucional, e também por seus subdomínios;
- A CONTRATADA deverá realizar a criação de novos subdomínios mediante solicitação da CONTRATANTE, realizando o auxílio em todas as configurações de DNS quando necessário.



### 7. Realização de backups

- A CONTRATADA deverá realizar backup diário de toda a estrutura utilizada para disponibilização dos serviços contratados, mantendo disponível, no mínimo, os dados dos últimos 30 (trinta) dias corridos para restauração;
- Em caso de falhas ou invasões, a CONTRATADA deverá restaurar o backup mais recente disponível em prazo máximo de 5 (cinco) horas;
- Caso seja necessária a prorrogação do prazo estipulado para recuperação dos backups por causas externas ao controle da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser informada, a fim de ser estabelecido um novo prazo para recuperação dos dados e disponibilização do site.

### 8. Disponibilização e gerenciamento de serviço de e-mails com mesmo domínio utilizado para o site, com painel de gestão

- A CONTRATADA deverá disponibilizar servidor de e-mail com, no mínimo, 5 (cinco) contas com capacidade de 50GB de armazenamento total;
- O serviço de e-mails deve ser compatível com IMAP, POP e acesso via navegador;
- O tamanho e a quantidade das contas de e-mails deverão ser escalados conforme as demandas do Consórcio podendo chegar até 5 (cinco) contas e/ou 50GB de armazenamento total;
- O serviço de e-mails deve apresentar antivírus e antispam, com controle de acesso por IP e horário;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar painel de gestão administrativa dos e-mails, permitindo a criação de novos e-mails, gestão dos e-mails existentes e verificação de registros;
- O servidor de e-mail deverá ser alocado em nuvem, em um datacenter localizado no Brasil, ter nível de redundância mínimo **Tier III**, garantindo conformidade com a legislação nacional e proporcionando maior segurança e disponibilidade dos serviços;
- A CONTRATADA deverá apresentar o provedor e data center utilizado, bem como suas certificações e nível de redundância do datacenter onde os e-mails ficarão armazenados.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto, como a contratação de servidores para hospedagem e softwares necessários para sua implementação, desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da CONTRATANTE com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

## 4.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual

## 5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

### 6.1. Prazo para Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá realizar a migração de todos os dados do site institucional atual, conforme descrito no **item 5 (cinco)** deste Termo de Referência, sendo o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para sua finalização, sendo contados a partir do envio da nota de empenho.

Caso seja necessária a prorrogação do prazo para migração a CONTRATADA deverá solicitar antes do final do prazo à CONTRATANTE e apresentar suas motivações, podendo ser aprovado ou não.

### 6.2. Suporte Técnico

A CONTRATADA deverá ofertar, durante toda a vigência do contrato, suporte técnico especializado, sendo este com as finalidades de:

- Auxiliar na utilização da Plataforma Administrativa por parte de toda a equipe da CONTRATANTE, mesmo os que iniciaram sua atividade após a implementação inicial e realização dos treinamentos;
- Realizar a correção de problemas de desempenho, layout, organização, acesso, disponibilização ou qualquer outro problema envolvendo os servidores próprios e subcontratados, o site disponibilizado, a plataforma administrativa ou demais serviços contratados;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- O suporte técnico poderá ser solicitado junto à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE por e-mail eletrônico, suporte online e telefone.

## **SLA - Service Level Agreement**

- A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento em todos dias úteis, exceto feriados federais e estaduais, no horário das 8h às 17h;
- O prazo máximo para início de atendimento após a abertura de um chamado deve ser de 2 (duas) horas úteis;

## **6.3. Obrigações da CONTRATADA:**

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, se for o caso;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Conforme o caso, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei de Licitações);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, se for o caso. (art. 116, parágrafo único, da Lei de Licitações);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei de Licitações.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Submeter previamente, por escrito, a contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

## 6.4. Obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6.5. Das Infrações e Penalidades

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

- Moratória:
  - De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
  - Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
  - Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item abaixo, cumulativamente, estando autorizada a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória:
  - Para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” descritas acima, de 25 % a 30 % do valor do Contrato.
  - Para a inexecução total do contrato prevista nas alíneas “b” e “c” descritas acima, de 15% a 30% do valor do Contrato.
  - Para as infrações descritas nas alíneas “a” e “d” descritas acima, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- Em todos os casos, nos processos de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, além das disposições da Lei nº 14.133/21, serão também observadas as disciplinas correlatas previstas no Decreto Municipal nº 2.173/23;
- Toda notificação, intimação ou citação será realizada de forma eletrônica, através de correio eletrônico no endereço eletrônico informado pela licitante ou contratado por ocasião da sua participação no processo de contratação pública cabendo aos mesmos manter atualizado o cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante e publicado no Diário Oficial do Município;
- Os prazos para apresentação de defesa, alegações finais, recurso e representação serão contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município;
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei 14.133/21 (art. 159);
- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela CONTRATADA em sua proposta.

A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O gestor do contrato será o Secretário Executivo do Consórcio e caberá a ele coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21. O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto e demais responsabilidades legais

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a CONTRATADA ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 8. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da liquidação da despesa, à vista de nota fiscal apresentada.

Modelo de proposta				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Configuração inicial do servidor e ambiente de hospedagem para disponibilização segura do site	Serv. Único	1 vez	R\$	R\$
Migração dos dados existentes no site atual	Serv. Único	1 vez	R\$	R\$
Reformulação do layout do site para adequação à nova plataforma	Serv. Único	1 vez	R\$	R\$
Elaboração de treinamento inicial para utilização do painel de gestão do site e do e-mail	Serv. Único	1 vez	R\$	R\$
Disponibilização de painel administrativo do site e do serviço de e-mails	Serv. Mensal	12 meses	R\$	R\$



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Hospedagem e licença para disponibilização pública do site*	Serv. Mensal	12 meses	R\$	R\$
Disponibilização dos serviços de e-mail	Serv. Mensal	12 meses	R\$	R\$
Manutenção e Suporte**	Serv. Mensal	12 meses	R\$	R\$
<b>Valor total da proposta</b>				<b>R\$</b>

\* Hospedagem do site e licença serão pagos a partir da finalização dos itens 1 a 3.

\*\*Manutenção e suporte serão pagos a partir da finalização dos demais itens.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global.

### 9.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 9.2. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### 9.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta

Jumirim, 10 de dezembro de 2025

Assinatura

Daniel Vieira  
Presidente do Consórcio